DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 8
Aditivos / Aditamentos / Supressões 8
Aviso de Obtenção de Propostas Adicionais 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 24 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Lei 1960 de 25/11/2025

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	21	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	63.000,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	106	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	176	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	500,00
02.10				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER	
02.10.01				DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0013.2068				INCENTIVO AO ESPORTE	
	263	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
				Total da Suplementação	**100.500,00**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.306.0006.2037				MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL	
	79	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.500,00
12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	114	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	35.000,00

Decreto 024/2026.....1

02.06				CULTURA	
02.06.01				DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2049				MANUTENÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	
	152	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	154	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.000,00
				Total da Anulação de Dotação	**100.500,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Geraldo Berton" MURUTINGA DO SUL, 24 de Fevereiro de 2026.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto 024/2026.....2

DECRETO Nº 025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Declara luto oficial no município de Murutinga do Sul em razão do falecimento do Doutor Antônio Carlos Ribeiro.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o Município de Murutinga do Sul deve prestar à memória do Doutor Antônio Carlos Ribeiro as devidas homenagens, em reconhecimento ao seu elevado caráter, dedicação e honradez;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Murutinga do Sul, no exercício da medicina, sendo profissional amplamente estimado pela população por sua simplicidade, carisma e competência;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial no município de Murutinga do Sul na data de 27 de fevereiro de 2026, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Doutor Antônio Carlos Ribeiro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 26 de fevereiro de 2026.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto nº 025/2026.....1

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 033 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidor público e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a partir de **02 de março de 2026**, a servidora Darlete Dias de Souza, cargo de provimento efetivo de Motorista, Ref. NM 2, Estatutário, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública.

Art. 2º - Conceder a servidora adicional de insalubridade em grau médio (20%) com base no salário mínimo

Parágrafo Único: A servidora deverá cumprir o horário fixado pela repartição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada Portaria nº 103 de 13 maio de 2025.

Murutinga do Sul-SP, aos 26 de fevereiro de 2026.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 033/2026.....1

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 034 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.
Dispõe sobre rescisão por falecimento do servidor e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Em virtude do falecimento do servidor público municipal **Osmair Francé**, Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. NM-20, Estatutário, ocorrido em 24 de fevereiro de 2026, fica extinto o vínculo com a Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, fazendo jus à percepção dos direitos trabalhistas que serão pagos em folha de pagamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, aos 26 de fevereiro de 2026.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 034/2026.....1

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 035 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.
Concede licença-prêmio a servidor público municipal.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei complementar 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei 1.748 de 07 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Licença – Prêmio a servidor abaixo mencionado:

a- **Adelisa de Jesus Silva, Profissional IEC,** estatutário, concursado, referente ao período de 13/07/2020 a 12/07/2025, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 02 a 16 de março de 2026, ficando os 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul- SP, aos 26 de fevereiro de 2026.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 035/2026.....1

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE ADITAMENTO

4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração/Contrato Administrativo nº 003/2022 – Contratante: Município de Murutinga do Sul – Organização: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDRADINA "APAE. Objeto: Prestação de serviços de ações a fim de garantir o atendimento devidamente capacitado às pessoas com necessidades especiais do município, conforme detalhado no Plano de Trabalho". Renovação Contratual. Vigência: 31/12/2026. Valor per capita por aluno de R$ 616,31 (seiscentos e dezesseis reais e trinta e um centavos). Valor Total de R$ 110.935,80 (cento e dez mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). Fundamento Legal: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, com base no art. 30, Inc. VI, da Lei Federal 13.019/2014. Data:08/12/2025.

Murutinga do Sul, aos 26 de fevereiro de 2026 – Cristiano Eleutério Soares da Silva – prefeito municipal.

.....

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE ADITAMENTO

2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração/Contrato nº 025/2025 – ADMINISTRAÇÃO: MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL – Contratada: ASSOCIAÇÃO CONCHETTA BETTONE DELAI SER CRIANÇA, inscrita no CNPJ. sob nº 22.183.786/0001-62. Objeto: Prestação serviços em ofertar cuidados e assistência a crianças portadoras de TEA (Transtorno do Espectro Autista) e TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade) do município de Murutinga do Sul. Fica acrescido ao plano de trabalho do termo original, pelo presente termo o acréscimo de 02(dois) alunos. Valor por aluno de R$ 850,00, totalizando o valor de R$ 5.100,00. Data: 02/02/2026. Fundamento Legal: Dispensa nº 006/2025.

Murutinga do Sul/SP, 26 de fevereiro de 2026. Cristiano Eleuterio Soares da Silva – Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Departamento Municipal de licitações
licitacao@murutingadosul.sp.gov.br

AVISO PARA OBTENÇÃO DE ORÇAMENTOPROPOSTAS ADICIONAIS (art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)
Órgão: Prefeitura do Município de Murutinga do Sul.
Processo de Contratação Direta
Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021
A Prefeitura do Município de Murutinga do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a prestação de serviços continuado de: Telefonia Fixa Digital SIP, Serviço de Telefonia Fixa Digital PABX e Telefonia Móvel, para o município de Murutinga do Sul/SP, em atendimento as necessidade da Administração Municipal (Paço Municipal), Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Agricultura e demais setores da Administração, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e demais informações acerca deste procedimento poderão ser obtidas através do telefone informado abaixo ou do e-mail prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviços continuado de: Telefonia Fixa Digital SIP, Serviço de Telefonia Fixa Digital PABX e Telefonia Móvel, para o município de Murutinga do Sul/SP., em atendimento as necessidade da Administração Municipal (Paço Municipal), Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Agricultura e demais setores da Administração., conforme descrição seguinte:

Descrições e quantidades		
LOTE 1		
Telefonia fixa com tronco digital		
item	Descrição	Quantidade
01	Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC compreendendo pacote Tronco Digital, 30 juntores e 60 ramais, ramais DDR em cada tronco, serviços de voz DDR/SIP ilimitado para tráfego local fixo-fixo e VC1 e para tráfego longa distância intra e inter-regional fixo-fixo e fixo-móvel: Tráfego SIP TRONCO DIGITAL (Local), Minuto Fixo – fixo (local) SIP TRONCO DIGITAL ilimitado, Minuto fixo - móvel Local (VC1) Vivo (ilimitado), Minuto fixo - móvel Local (VC1) Claro (ilimitado), Minuto fixo - móvel Local (VC1) Tim (ilimitado), Minuto fixo - móvel Local (VC1) Oi (ilimitado), Minuto fixo - móvel Local (VC1) NEXTEL (ilimitado), Tráfego SIP TRONCO DIGITAL (Longa Distância), Minuto fixo - fixo Intra-regional (ilimitado), Minuto fixo - móvel Intra-regional (VC2 (ilimitado), Minuto fixo - fixo Inter-regional , ilimitado), Minuto fixo - móvel Inter-regional (VC3) (ilimitado).	**01**
02	URA multinível, configuração de URA para dias especiais sem alterar as configurações existentes.	**01**
03	Telefonia fixa digital PABX em nuvem, licenças PABX na nuvem com plano de Telefonia Fixa de voz ilimitado para ligações nacionais com comodato de locação de Aparelhos. Descritivo: Contas SIP 2, Alimentação PoE IEEE 802.3af Ativo, Display 128x48 pixels, monocromático com backlight, Teclas programáveis 2 teclas (L1 e L2), Teclas softkeys 4, Agendas 500 contatos; Agenda remota (XML/LDAP), Funções WhiteList; Blacklist; Não Perturbe; Mudo; Hold; Chamada em Espera; Intercom; Chamada anônima; Desvio; Transferência; Rediscagem; Correio de voz; Conferência; HotLine; Agenda; Histórico de chamadas; SIP Hotspot; Multicast Histórico de chamadas Recebidas; Geradas; Perdidas e Desviadas Status do Sistema Indicações visuais através de LED de status e Display. Desvios Se ocupado, se não atende e sempre transferência Cega e/ou com atendimento. Interface LAN e WAN 10/100 Mbps – RJ45 VLAN Compatível com IEEE 802.1Q Configurações e atualizações	**20**

	Através do navegador web ou teclado do aparelho - Modo IP Estático; DHCP; PPPoE - Protocolo de Internet IPV4 e IPV6 - Protocolos VoIP TCP e UDP; DNS; DNS-SRV; NAT; STUN; VLAN; TLS; QoS; LLDP/LLDP-MED; OpenVPN; Auto provisionamento Opção DHCP; HTTP/HTTPS; FTP; TFTP; RTP/RTCP/SRTP; SNTP; TR069, Protocolo SIP SIP 2.0; Qualidade de áudio CNG, VAD, cancelamento de eco, PCL (Ocultação de perda de pacotes) e AGC (Controle de Ganho Automático) CODECs G.711A, G.711U, G.726-16, G.726-24, G.726-32, G.726-40, G.729AB, iLBC, OPUS e G.722 (HD voice), Método DTMF DTMF: In-band, Out-of-Band –DTMF-Relay(RFC2833) / SIP INFO - Formas de atendimento Viva-Voz, Headset (RJ9) e monofone. (Modelo de referência: GRP2602G). Suporte 24x7. Certificações exigidas: ISO14001 - ISO/IEC 27001 – ISO26000 – ES-GE50001 – ISO GESTÃO ENERGÉTICA – SELO ECO SMART	
04	Linha 0800 ilimitado (modalidade DDG - Discagem Direta Gratuita).	**02**
LOTE 2		
	Telefonia móvel	
	Descrição	Quantidade
05	Móvel: Pacote de ligações Nacionais ilimitada individual para qualquer operadora fixa ou móvel, SMS ilimitado com utilização do CSP15; com acesso à internet 05GB, com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes e; Serviço de Gestão de Voz e dados via web e Gestão de Dispositivo Móvel.	**25**

- A execução e entrega será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- Local e horário da Execução: de Segunda à Sexta-Feira das 08:00h às 11:00h das 13:00h às 16:00h.
- **A execução dos serviços será realizada mediante emissão de Ordem de Serviço, conforme a necessidade do Município.**

item	Local	Quantidade				
		TRONCO DIGITAL	TELEFONIA FIXA	TELEFONIA MÓVEL	URA MULTINÍVEL	0800
01	Paço Municipal (Administração) Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro	01	01	05	01	01
02	Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública Rua Orlando Molina nº 187 - Bairro Centro	0	03	03	0	01
03	Secretaria Municipal de Educação Rua Antonio Calestini nº 360 – Bairro Centro	0	01	01	0	0
04	Escola Municipal Antonieta Bim Storti Rua Antonio Calestini nº 316 – Bairro Centro	0	01	03	0	0
05	Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social Rua Jacyra Marcussi Hussein nº 551 – Bairro Centro	0	01	02	0	0
06	CRAS – Centro de Referência Assistência Social Rua Jacyra Marcussi Hussein nº 550 – Bairro Centro	0	01	0	0	0
07	Centro Educacional Infantil Rua Jacyra Marcussi Hussein nº 240 – Bairro Centro	0	02	02	0	0
08	Conselho Tutelar de Murutinga do Sul Rua Marechal Deodoro nº 999 – Bairro Centro	0	0	01	0	0
09	Almoxarifado Municipal Avenida Rosa de Luca Covre nº 807 – Bairro centro	0	01	01	0	0
10	Secretaria Municipal de Agricultura Rua Marechal Deodoro nº 663 - Bairro Centro	0	01	0	0	0
11	Ponto Adicional a ser instalado futuramente. (Creche Escola)	0	01	01	0	0
12	Ponto Adicional a ser instalado futuramente. (CCI)	0	01	01	0	0
	Ponto Adicional a ser instalado futuramente. (Secr.Cultura)	0	01	01	0	0
	Ponto Adicional a ser instalado futuramente. (Secr. Esporte)	0	01	01	0	0
13	Ponto Adicional a ser instalado futuramente. (sem endereço definido)	0	04	03	0	0

TOTAL	01	20	25	01	02

- Prazo para o pagamento: até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria desta Municipalidade.

PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até o dia 03 de março de 2026, às 23h59, devidamente protocolizadas nesta Prefeitura, situada na Rua Orlando Molina, n.º 267, Centro, ou encaminhadas para o e-mail: licitacao@murutingadosul.sp.gov.br.

Informações complementares a respeito do presente processo serão obtidos através do e-mail licitacao@murutingadosul.sp.gov.br, no horário de funcionamento, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, ou pelo telefone (18) 99607-4243 (WhatsApp).

Murutinga do Sul/SP, 26 de fevereiro 2026.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito